



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga

Setor de Assuntos Institucionais
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 573/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS FIC
PROGRAMA PRONATEC EMPREENDER BOLSA-FORMAÇÃO/IFMG

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, Patrick Santos de Oliveira, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20; torna pública a presente Chamada, a qual reger-se-á, no que couber, pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, pela Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, pela Resolução FNDE/CD nº 04, de 16 de março de 2012, pela Portaria nº 20, de 23 de maio de 2025, bem como pelo Documento/Processo de Pactuação de Vagas da Setec/MEC para a oferta de cursos de qualificação profissional no âmbito do PRONATEC EMPREENDER, pelas disposições deste Edital e demais normas institucionais aplicáveis. divulga, por meio deste Edital, a chamada pública para seleção dos(as) estudantes para os Cursos FIC Drones e Impressoras 3D e Negócios Inovadores com IA, no âmbito do Programa Pronatec Empreender no IFMG Campus Formiga

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada pública para seleção dos(as) estudantes para o Curso FIC no âmbito do Programa Pronatec Empreender BOLSA-FORMAÇÃO/IFMG do Campus Formiga

1.2. Somente poderão participar da Chamada pública para os Cursos FIC - Programa Pronatec Empreender BOLSA-FORMAÇÃO/IFMG, candidatos(as) acima de 15 anos com ensino fundamental completo, que atendam aos pré-requisitos de escolaridade e demais requisitos do curso, conforme a exigência do curso no Guia Pronatec e/ou normativos aplicáveis, bem como ao público-alvo e condições pactuadas para a oferta no âmbito do Pronatec Empreender.

1.3. O processo seletivo dessa Chamada pública, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora, composta pela Equipe Gestora do PRONATEC EMPREENDER no IFMG e nos campi participantes.

1.4. As bolsas/auxílios serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outras bolsas, quando vedado por normativos aplicáveis.

2. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1. A inscrição para participação é gratuita e será feita pelo link: <https://forms.gle/jBEahj1vHZTBp7sJ8>

2.2. Os(As) candidatos(as) deverão preencher o formulário de inscrição, fornecendo as seguintes informações: nome completo, nacionalidade, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número do CAD único (se participante de programas de transferência de renda), endereço completo, telefones de contato, informações de documentos pessoais, cópia de documentos de identificação, identificação de gênero, etnia, escolaridade, comprovante de escolaridade, identificação de necessidade específica (se houver), renda familiar, demais documentos bancários, entre outros.

2.3. Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

2.3.1. Ter 15 anos completos ou mais; e

2.3.2. Ter ensino fundamental completo, conforme a exigência do curso no Guia Pronatec; e

2.3.3. Ter disponibilidade para frequentar o curso presencialmente no campus Formiga.

2.4. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

2.4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;

2.4.2. Anexar o documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);

2.4.3. Anexar CPF (original e cópia);

2.4.4. Comprovante de residência atualizado com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de endereço residencial (Anexo 2);

2.4.5. Histórico escolar atualizado;

2.4.6. Cópia do Cartão Bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa), para fins de pagamento de Auxílio;

2.4.7. Laudo médico oficial para PCD, quando couber.

2.4.8. Anexar foto com documento de identificação e rosto do candidato.

2.5. Não serão aceitas retificações e complementações de informações após o encaminhamento e submissão do formulário de inscrição.

2.6. A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao(à) candidato(a) a concorrer a uma vaga disponível, conforme o quadro a seguir:

CURSO	CAMPUS	NÚMERO DE VAGAS
Drones e Impressoras 3D	Formiga	25
Negócios Inovadores com IA	Formiga	25

2.6.1. Serão reservadas 2 (duas) vagas por turma para candidatas(os) com necessidades educacionais específicas, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.6.1.1. Para comprovar a condição de Pessoa com deficiência (PcD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos.

2.7. Serão reservadas 7 vagas por curso para o público feminino. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no Anexo 1 deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no Anexo 3, que deverá ser enviado para o e-mail: pronatecempreender.formiga@ifmg.edu.br.

3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por meio da análise do formulário de inscrição preenchido e da documentação entregue no ato da inscrição.

4.2. As(os) candidatas(os) serão classificadas(os) em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a nota do histórico escolar mais recente.

4.2.1. Para os candidatos cujos históricos escolares apresentem menções ou conceitos em vez de notas numéricas, e como o edital estabelece a classificação por média aritmética, a transformação dos conceitos (A, B, C ou D ou equivalentes) em valores numéricos é necessária para garantir a equidade entre todos os inscritos e a conversão, para fins de classificação, seguirá a seguinte tabela de conversão:

- Conceito A (Excelente): Equivale à nota 100,0.
- Conceito B (Bom): Equivale à nota 85,0
- Conceito C (Regular): Equivale à nota 70,0
- Conceito D (Insuficiente): Equivale à nota 50,0.

§ Único: a análise dessas informações e da documentação anexa será realizada pela Comissão Avaliadora do PRONATEC EMPREENDER. Caso o histórico utilize uma escala diferente, é imprescindível que o documento esteja

legível para que a comissão possa realizar a devida conferência e evitar a desclassificação por inconsistência de dados.

4.3. Não havendo candidatas para o preenchimento das vagas para mulheres, as vagas poderão ser preenchidas aos demais candidatos.

4.4. Para fins de classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

4.4.1. Candidato(a) com menor condição socioeconômica (renda familiar *per capita* - comprovação pelo CADÚNICO);

4.4.2. Mulheres ou identidade de gênero;

4.4.3. Ordem de inscrição;

4.4.4. Maior média de notas no histórico;

4.5. Será realizado um cadastro de reserva dos(as) candidatos(as), podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.

4.6. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo os(as) estudantes selecionados(as) e o Cadastro de Reserva.

4.6.1. Para os candidatos aprovados para o cadastro de reserva até a 35ª colocação será permitida a participação nas aulas;

4.6.2. A participação de candidatos aprovados para o cadastro de reserva nas aulas não dará direito ao recebimento do Auxílio Estudantil (Auxílio Permanência);

4.6.3. Caso haja desistência de alunos selecionados os alunos em cadastro de reserva poderão ser convocados em chamadas adicionais para se matricularem passando, assim, a ter direito ao recebimento do Auxílio Estudantil (Auxílio Permanência), em conformidade com o disposto na seção 8 deste edital.

4.7. No processo de seleção se constatada irregularidade, falta de quaisquer documentos listados no item 2.4 ou informação inverídica, na conferência da documentação enviada pela(o) candidata(o), a(o) mesma(o) será desclassificada(o) do processo de seleção.

5. RESULTADO

5.1. O Resultado do processo seletivo será publicado, na data prevista no Cronograma do Anexo 1, disponibilizado pela Comissão Avaliadora no endereço eletrônico: <http://formiga.ifmg.edu.br>.

5.2. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) aprovada(o) dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sites eletrônicos e o período de matrícula.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Após publicação da convocação para matrícula, as(os) candidatas(os) terão que responder ao questionário disponível em <https://forms.gle/dbdndavc93xdAZF37> para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma (Anexo I).

6.2. Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.

6.3. Passado o período de matrícula das(os) inscritas(os), caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para as(os) candidatas(os) constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contempladas(os), seguindo a ordem de classificação.

6.3.1. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo de 25 dias, após a data do resultado final do Cronograma deste Edital, por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação Local do PRONATEC EMPREENDER.

6.4. Será eliminada(o) e, portanto, perderá o direito à vaga a(o) candidata(o) que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

7. DAS AULAS

7.1. O Curso será ofertado na modalidade PRESENCIAL e acontecerá no Campus Formiga.

7.2. O curso tem 200 horas e terá duração prevista de 5 meses com previsão de início em Junho de 2026 e término em Novembro de 2026.

7.2.1. Estão previstas a realização das aulas nas seguintes datas:

Aula	Data	Dia da semana	Aula	Data	Dia da semana
1	29/06/2026	Segunda-feira	26	21/09/2026	Segunda-feira
2	30/06/2026	Terça-feira	27	22/09/2026	Terça-feira
3	01/07/2026	Quarta-feira	28	23/09/2026	Quarta-feira
4	06/07/2026	Segunda-feira	29	28/09/2026	Segunda-feira
5	07/07/2026	Terça-feira	30	29/09/2026	Terça-feira
6	08/07/2026	Quarta-feira	31	30/09/2026	Quarta-feira
7	03/08/2026	Segunda-feira	32	05/10/2026	Segunda-feira
8	04/08/2026	Terça-feira	33	06/10/2026	Terça-feira
9	05/08/2026	Quarta-feira	34	07/10/2026	Quarta-feira
10	10/08/2026	Segunda-feira	35	19/10/2026	Segunda-feira
11	11/08/2026	Terça-feira	36	20/10/2026	Terça-feira
12	12/08/2026	Quarta-feira	37	21/10/2026	Quarta-feira
13	17/08/2026	Segunda-feira	38	26/10/2026	Segunda-feira
14	18/08/2026	Terça-feira	39	27/10/2026	Terça-feira
15	19/08/2026	Quarta-feira	40	28/10/2026	Quarta-feira
16	24/08/2026	Segunda-feira	41	03/11/2026	Terça-feira
17	25/08/2026	Terça-feira	42	04/11/2026	Quarta-feira
18	26/08/2026	Quarta-feira	43	09/11/2026	Segunda-feira
19	31/08/2026	Segunda-feira	44	10/11/2026	Terça-feira
20	01/09/2026	Terça-feira	45	11/11/2026	Quarta-feira
21	02/09/2026	Quarta-feira	46	16/11/2026	Segunda-feira
22	08/09/2026	Terça-feira	47	17/11/2026	Terça-feira
23	09/09/2026	Quarta-feira	48	18/11/2026	Quarta-feira
24	14/09/2026	Segunda-feira	49	23/11/2026	Segunda-feira
25	16/09/2026	Quarta-feira	50	25/11/2026	Quarta-feira

7.3. A periodicidade das aulas será de 3 dias na semana no turno noturno (de segunda-feira a quarta-feira) no horário de 18:30 às 20:30 em sala a ser definida no IFMG Campus Formiga.

7.4. O calendário acadêmico definitivo do curso será disponibilizado para as(os) estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior ou por demandas específicas do campus.

8. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL (AUXÍLIO PERMANÊNCIA)

8.1 Considerando as diretrizes do Pronatec Empreender, as(os) estudantes selecionadas(os) e matriculadas(os), que estejam cursando as aulas regularmente, poderão receber mensalmente Auxílio Permanência, destinado a auxiliar em despesas de transporte e alimentação, preferencialmente na forma monetária.

8.1.1. O valor mínimo e as condições do Auxílio Permanência a ser pago aos estudantes serão definidos no Edital de Pactuação e/ou orientações vigentes. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da(o) estudante, através de ordem bancária no valor de R\$ 3,00 por hora, limitado a 25 alunos contemplados por curso.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, conforme Resolução nº 46, de 17 de dezembro de 2018 - Regulamento de Ensino do IFMG, será conferido à(ao) egressa(o) o certificado do Curso FIC matriculado pela(o) candidata(o) na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de inteira responsabilidade das(os) candidatas(os) as informações prestadas no ato da inscrição.

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: pronatecempreender.formiga@ifmg.edu.br, dentro do prazo estabelecido no Anexo I - Cronograma.

10.3. O recurso somente será aceito se estiver assinado pela(o) candidata(o) ou pelo representante legal;

10.4. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.

10.5. A(o) estudante fará jus à certificação FIC nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do Curso em que está inscrita(o).

10.6. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFMG, não sendo cobrada nenhuma taxa para a(o) estudante inscrita(o) e/ou matriculada(o).

10.7. Em caso de desistência do curso, a(o) estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento à Coordenação Local do campus, onde estiver matriculada(o).

10.8. A(o) estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada(o) desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída(o) pela(o) próxima(o) da lista.

10.9. Será considerada(o) desistente a(o) estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.

10.10. A gestão do Edital ficará a cargo da Gestão do Pronatec Empreender.

10.11. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: pronatecempreender.formiga@ifmg.edu.br

Formiga, MG ___ de Abril de 2026

PATRICK DOS SANTOS OLIVEIRA

Diretor Geral IFMG Campus Formiga

ANEXO 1 - CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do edital	07/05/2026
Impugnação do edital	08/05/2026
Período das Inscrições	07/05/2026 a 14/06/2026
Publicação da lista de inscritos	15/06/2026
Prazo para recursos à lista de inscritos	16/06/2026
Resultado Parcial	17/06/2026
Período de recurso do resultado parcial	18/06/2026
Resultado final	19/06/2026
Período das matrículas de primeira chamada	22 e 23/06/2026
Período da matrícula de segunda chamada	25 e 26/06/2026
Previsão do Início das aulas	29/06/2026

Formiga, 06 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 06/05/2026, às 16:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2714037** e o código CRC **FCE98D32**.

23211.000901/2026-69

2714037v1